



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4157/2005.
(de 09 de novembro de 2005)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DO ARTIGO 1º, DA LEI 3739 DE 06 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
APROVA:

Art. 1º - O "caput", do artigo 1º, da Lei 3739, de 06 de outubro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada "**ENESTOR PINTO**" a Praça existente na rua Miguel Batista Cerqueira, na Vila Nova Pinheiros".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 08/12/05
PRESIDENTE

caja/oclf.

CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
VEREADOR

AS COMISSÕES DE
S.S.em 16/11/05
PRESIDENTE

Jazn P.L. alterando

a Lei. 3.739/05.

Dr. Senão
16/11/05

Dr. Cate



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **1834-05**
outubro de 2005.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 21 de

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS-SP**

Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar cópia do Memorando da Divisão de Cadastro desta Municipalidade, referente à Lei nº 3739/05, que dá denominação a logradouro público - Praça Enestor Pinto, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias por parte dessa Egrégia Câmara Municipal quanto à regularização da localização da mesma, mencionada no referido diploma legal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de nosso real apreço e distinta consideração.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/nc

Deusi
24/10/05
CA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

Telefones: 4442-7705 - Fax: 4442-7706

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 19 de Outubro de 2005.

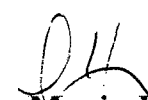
MEMORANDO

**Do Cadastro
Ao Gabinete**

Com respeito a Lei Municipal n.º 3739 de 06 de Outubro de 2005, denominando "Enestor Pinto" a Praça existente na Rua Miguel Batista Artur, na Vila Nova Pinheiros, informamos que a Rua Miguel Batista Cerqueira e não Rua Miguel Batista Artur Como constou na lei, não é oficial, Assim como não são oficiais as outras ruas da Vila Nova Pinheiros.

SERVIÇO
EXECUTADO
EQUIPE SINALIZAÇÃO
DATA 20/10/05
ASS


Atenciosamente,


Isaura Maria Bertti

-Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário-

 19/10/05



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 3739
(06 de Outubro de 2.005.)

Dispõe sobre: **DÁ DENOMINAÇÃO A**
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada “**ENESTOR PINTO**” a Praça existente na Rua Miguel Batista Artur, na Vila Nova Pinheiros.

§ 1º - Dá placa indicativa deverá constar: “**PRAÇA ENESTOR PINTO**”.

§ 2º - Integrará a presente Lei, a Biografia do homenageado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 06 de Outubro de 2.005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

Autor: **Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO (CALÉ)**

mm/nc